



## EDITAL Nº 1014/2025

### VEÍCULO ABANDONADO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que foi considerado em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, o veículo automóvel infracitado, o qual foi removido para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantado após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da afixação do presente edital.

Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4 do artigo 165º do Código da Estrada, se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.

Para o efeito, deverá o interessado fazer prova da propriedade:

**Póvoa de Santa Iria**

- Rua do Clube Académico de Desportos – Citroën Saxo preto – Matrícula – 87-34-QB

Se o proprietário do veículo não estiver interessado no mesmo, deverá contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu, , Diretor  
Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão,  
Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,